



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Quinta-feira • 18 de novembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 1019



QR CODE

### SUMÁRIO

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
ATOS OFICIAIS .....	2
DECRETO (Nº 307/2021) .....	2
DECRETO (Nº 308/2021) .....	6
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b> .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9
RESOLUÇÃO (Nº 02/2021) .....	9
RESOLUÇÃO (Nº 03/2021) .....	10
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	12
ATOS OFICIAIS .....	12
PORTARIA (Nº 288/2021) .....	12
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	13
CONTAS PÚBLICAS .....	13
PRESTAÇÃO DE CONTAS (PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 592/2021) .....	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 307/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 307, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre Licença de Alteração de Operação (LAO), válida pelo prazo de 02 (dois) anos, concedida à empresa **SERVIÇOS TRATOR TERRA DE XIQUE-XIQUE LTDA-ME (CERÂMICA SÃO JOSÉ)**, inscrita no CNPJ nº 04.875.268/0001-28, com sede na Rodovia BA-052, Km 02, CEP 47.4000-000, Xique-Xique, Estado da Bahia.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art.81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **DIRETOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA – SAMAP**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual 14.032 de 15 de junho de 2012 Resolução CEPRAM nº 4579, de 06 de março de 2018, na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI- Do licenciamento Ambiental, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente e Decreto Municipal nº 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista que consta no processo nº **049/2021/LAO/SAMAP**, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito.

**CONSIDERANDO** que a Licença de Operação é o ato administrativo por meio do qual o órgão ambiental competente permite o funcionamento do empreendimento, como pesquisas ou atividade econômica e que cabe ao órgão ambiental licenciador definir sanções e multas que promovam a melhoria ambiental;

**CONSIDERANDO** que estes empreendimentos são potenciais empregadores de mão de obra do município de Xique-Xique;

**CONSIDERANDO** que todo empreendimento que usa como matéria prima recurso mineral depende de expressa autorização do órgão competente conforme o Código de Mineração Brasileiro acompanhada da devida anotação de responsabilidade técnica fornecida por profissional legalmente habilitado;

**CONSIDERANDO** que a legislação no que trata a resolução CONAMA nº 237/97, que aborda os procedimentos para licenciamento bem como estabelecer prazos de validade do licenciamento emitidos;

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**CONSIDERANDO** que a atividade necessita de Cadastro Estadual de Atividades Potencialmente Poluidoras;

**CONSIDERANDO** que a atividade de operação destas Indústrias podem sofrer alterações estruturais ou de produção;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Alteração de Licença de Operação (ALO), com vigência a partir da publicação deste Decreto, ao empreendimento denominado de **SERVIÇOS TRATOR TERRA DE XIQUE-XIQUE LTDA-ME (CERÂMICA SÃO JOSÉ)**, CNPJ nº 04.875.268/0001-28, com sede na Rodovia BA-052, Km 02, CEP 47.400-000, Xique-Xique, Bahia, para fabricação de 80.000 (oitenta mil) peças/mês de artefatos de argila, passando para a fabricação de 897.000 (oitocentos e noventa e sete mil) peças/mês e de 200 t/mês de argila para 2.242 (duas mil duzentos e quarenta e duas) t/mês, localizada sob as coordenadas Geográficas: LAT: 10°47'33"960 e LON: 42°42'21"990, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes ambientais abaixo relacionadas:

I – Manter atualizado o cadastro de usuário de produtos florestais, junto ao IBAMA;

II – A retirada do material (argila) fica condicionada a apresentação pelo interessado do Registro de Extração junto à ANM – Agencia Nacional de Mineração.

III – Utilizar combustível nos fornos apenas produtos florestais provenientes de áreas e produtores legalizados. Mantendo a documentação comprobatória para fins de fiscalização, ficando proibidos a queima de resíduos e outros materiais não autorizados;

IV – Implantar Educação Ambiental Voltada para funcionários da empresa contemplados á:

a) regras básicas de segurança a serem implantadas nas atividades desenvolvidas;

b) Importância da Utilização dos EPI's como medida de proteção a saúde;

c) Uso e conservação dos EPI's;

d) Sanções legais associadas aos EPI's. Apresentar a SAMAP o cronograma das atividades desenvolvidas, indicadores de resultados e a documentação comprobatória do treinamento realizado com o registro fotográfico;

V – Quaisquer alterações no projeto executivo do empreendimento deverão ser comunicado imediatamente a SAMAP.

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**VI** – Priorizar a contratação de mão de obra local no atual estágio do empreendimento com o fim de minimizar o impacto socioeconômico, além do conhecimento das particularidades da região pelos mesmos;

**VII** – Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento e derramamentos de óleo e combustíveis;

**VIII** – Colocar placas de sinalização e advertência em pontos estratégicos dentro e fora da área de trabalho, para alertar quanto ao tráfego de veículos de transporte, desmonte, carregamento. Prazo: 60 (sessenta) dias;

**IX** – Fica proibido a realização de atividades de lavra na área reservada para a aprovação da reserva legal;

**X** – Coletar sistematicamente todo o resíduo sólido gerado pelos funcionários envolvidos na área operacional de lavra, acondicionando-o em recipiente apropriado, em local coberto e encaminhá-lo para o depósito municipal da prefeitura de Xique-Xique, ficando proibido a sua queima;

**XI** – Informar imediatamente à Secretária Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando da ocorrência de qualquer dano ambiental;

**XII** – Fornecer aos funcionários EPI (Equipamento de Proteção Individual) adequando e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso, conforme o estabelecido na NR-6 de 08/06/78, do Ministério do Trabalho e Emprego;

**XIII** – Fazer o transporte com cobertura do material, evitando derramamentos e sujeiras ao meio ambiente;

**XIV** – Armazenar lubrificantes novos e usados, bem como óleos combustíveis em área coberta e cimentada, devidamente integrada a um sistema de separação água/óleo;

**XV** – Recuperar toda a área de APP- Área de Proteção Permanente do canal da Nova Iguira (Rio São Francisco), que corresponde a área do empreendimento;

**XVI** – Apresentar a Secretária do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável a outorga de uso da água ou dispensa da mesma;

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**XVII** – Instalar filtros nas chaminés, a fim de minimizar impactos ambientais causados pela emissão de fumaça;

**Art.2º** O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença de Operação implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidade cabíveis.

**Art.3º** Estabelecer que esta licença, bem como cópia dos documentos relativos ao cumprimento das condicionantes acima citados, seja mantida disponível a fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA -, em especial a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

**Art.4º** Esta licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente Pecuária e Pesca, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance os seus efeitos legais.

**Art.5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2021.

REINALDO Assinado de forma  
TEIXEIRA BRAGA digital por REINALDO  
FILHO:78715202 TEIXEIRA BRAGA  
534 FILHO:78715202534  
Dados: 2021.11.17  
17:37:54 -03'00'

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

**Roberto Rivelino de Souza Rocha**  
Diretor da Secretaria Municipal de Agricultura,  
Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.

**DECRETO (Nº 308/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

**DECRETO Nº 308, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre Licença Ambiental Simplificada (LS) válida por 02 (dois) anos, a ANA ALCINA FONTOURA LIMA, inscrito no CNPJ: 10.495.631/000182, para comércio varejista de combustíveis líquidos e outros derivados de petróleo, localizado na Praça Francolino José dos Santos, 44, Centro, CEP: 47.400-000, Xique-Xique, Estado da Bahia.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica Municipal, e alterações posteriores, juntamente com o **DIRETOR DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, PECUÁRIA E PESCA**, no exercício de suas atribuições que lhe foi conferida pela Lei Complementar Nº 140 de 08 de dezembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006; Decreto Estadual 14.024 de 06 de junho de 2012, alterado pelo Decreto Estadual 14.032 de 15 de junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4579, de 06 de março de 2018, na Lei Municipal nº 947 de 12 de maio de 2009, Regimento interno do Conselho Municipal em defesa do Meio Ambiente, regulamentado no Título III – Dos Instrumentos da Política Ambiental do Meio Ambiente, capítulo VI-Do licenciamento Ambiental, em consonância com o COMDEMA- Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, Decreto Municipal nº 088/2014, de 26 de fevereiro de 2014, tendo em vista o que consta do processo nº 050/2021/LS/SAMAP, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito;

**CONSIDERANDO** que o licenciamento ambiental em postos de revenda de combustíveis é disciplinado por uma Resolução específica do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), de nº 273/2000, com as alterações nela sofridas pelas Resoluções CONAMA nº 276/2001 e 319/2002, aplicando-se aos referidos estabelecimentos, tidos pela legislação brasileira como potencialmente poluidores, a Resolução nº 09/1993, que trata da disposição adequada de todo óleo lubrificante usado ou contaminado;

**CONSIDERANDO** que o posto de combustível está em funcionamento desde 2005, e com a maioria de seus impactos já consumados;

**CONSIDERANDO** que todo combustível deve ser adquirido de empresa autorizada pela ANP a exercer a atividade de distribuição de combustíveis;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Conceder Licença Ambiental Simplificada (LAS), válida por 02 (dois) anos, a ANA ALCINA FONTOURA LIMA, inscrito no CNPJ nº 10.495.631/000182, para comércio varejista de combustíveis líquidos e outros derivados de petróleo, localizado na Praça Francolino José dos Santos, nº 44, Centro, CEP: 47.400-000, Xique-Xique, Estado da Bahia, mediante o cumprimento da legislação vigente e das condicionantes ambientais abaixo relacionados:

I - Quaisquer alterações no projeto executivo do empreendimento deverão ser comunicado imediatamente a Diretoria de Meio Ambiente do Município;

II - Informar imediatamente à Diretoria de Meio Ambiente do Município, quando da ocorrência de qualquer dano ambiental;

III – Deverá o empreendimento realizar a substituição das canaletas, e caixa separadora de água e óleo, a fim de evitar escoamento indevido de fluido para o sistema de drenagem do município.



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

IV - Manter em condições adequadas de funcionamento dos equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamento e derramamentos, transbordamentos de óleos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o projeto apresentado e às Normas Técnicas da ABNT pertinentes;

V - O abastecimento dos tanques subterrâneos somente poderá ser realizado por veículo licenciado e em período entre 18H00 às 6H00 horas da manhã, devido a passagem frequente de pedestres;

VI - O empreendimento deve realizar manutenção nos dispositivos de controle de vapores dos tanques subterrâneos conforme especificações do fabricante e apresentado laudo anual dessas manutenções a Secretaria do Meio Ambiente do município;

VII - Deve apresentar, anualmente, comprovação da destinação correta, dos resíduos gerados, como lodo da caixa separadora, embalagens de lubrificantes, óleo queimado, flanelas e estopas;

VIII - Deve ser mantido ao menos dois funcionários treinados nas atividades de controle ambiental, prevenção e combate a incêndios e acidentes, com comprovação anual, seguir as recomendações da Portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – NR 23 relativa aos equipamentos de combate a incêndio;

IX - Gerenciar adequadamente o lixo e resíduos sólidos não perigosos gerados, destinando-os a reciclagem ou recolhimento, seja pelo serviço público de limpeza ou por meios próprios, para disposição em local devidamente licenciado para este fim. Os resíduos sólidos não poderão, em hipótese alguma, serem queimados a céu aberto ou disposto diretamente no solo ou em corpos d'água;

X - Fornecer aos funcionários EPI (equipamento de proteção individual) adequado e compatível com o exercício de suas funções e fiscalizar o seu devido uso;

XI - Implantar Programa de Educação Ambiental, devendo ser enviados a Diretoria de Meio Ambiente do Município relatório de acompanhamento técnico das atividades acompanhadas de material de divulgação e registro fotográfico;

XII - Esta licença ficará automaticamente prorrogada até manifestação da Secretaria do Meio Ambiente do Município, se requerido a sua renovação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade;

XIII - Ficando terminantemente proibida a deposição e/ou lançamento de quaisquer resíduos ou produto, em locais que possa direta ou indiretamente vir a comprometer a qualidade de suas águas superficiais ou subterrâneas, causarem impactos paisagísticos ou danos ao meio;

XIV - Manter as canaletas de drenagem da ilha de abastecimento de combustíveis permanentemente limpas de lixo e areia;

XV - Deverá enquadrar o referido Auto Posto conforme exigências da Norma Técnica - NT nº 002/2006 (dispõe sobre licenciamento ambiental de atividade de comércio varejista de combustíveis e lubrificantes derivados de petróleo), aprovada pela Resolução CEPRAM nº 3572 de 17 de fevereiro de 2006;

XVI - Manter as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques os combustíveis que eventualmente derramarem quando do descarregamento;

XVII - Os níveis de ruídos a serem emitidos pelo empreendimento deverão estar em conformidade com a Norma Técnica NBR 10.151 da ABNT, conforme Resolução CONAMA nº. 01/90;

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

GABINETE  
DO PREFEITO

XVIII – O empreendimento deverá adquirir extintores de incêndio a base espuma para hidrocarbonetos, pó químico e dióxido de carbono para uso em gasolina e diesel, e no caso de incêndios em álcool, a única exceção é com relação à utilização de espuma para hidrocarbonetos, que não é recomendada;

XIX – indenizar ou reparar os danos causados pelo empreendimento ao meio ambiente independentemente da existência de culpa, conforme previsto na Constituição Federal e Estadual bem como nos demais instrumentos legais e normativos aplicáveis;

XX - O empreendimento deverá conceder 100 mudas de plantas nativas e/ou exóticas para o viveiro municipal a título de compensação ambiental para arborização urbana.

**Art.2º** O não cumprimento das condicionantes contidas nesta Licença Ambiental Simplificada implicará na sua revogação e na aplicação de sanções e penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo de outras sanções e penalidades cabíveis;

**Art.3º** Estabelecer que esta licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização e aos demais órgãos do Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA -, em especial a Diretoria de Meio Ambiente do Município de Xique-Xique.

**Art.4º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria de Meio Ambiente do Município de Xique-Xique, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual, quando couber, para que a mesma alcance os seus efeitos legais.

**Art.5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, em 16 de novembro de 2021.**

REINALDO Assinado de forma  
TEIXEIRA BRAGA digital por REINALDO  
FILHO:78715202 TEIXEIRA BRAGA  
534 Dados: 2021.11.17  
17:38:46 -03'00'

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

  
**Roberto Rivelino de Souza Rocha**  
Diretor da Secretaria de Agricultura,  
Meio Ambiente, Pecuária e Pesca.



**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, TURISMO, ESPORTE E LAZER**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 02/2021)**



**PREFEITURA  
XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DO  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

**RESOLUÇÃO Nº 002/2021  
(17 de novembro de 2021)**

Altera o art.17 do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Xique-Xique, Edição 2021, para alterar a composição da Junta de Justiça Desportiva.

**A COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL AMADOR DE XIQUE-XIQUE, EDIÇÃO 2021**, no uso da competência atribuída no art.1º do Decreto Municipal nº 300/2021, **RESOLVE:**

**Art.1º** Alterar o art.17 do Regulamento do Campeonato Municipal de Futebol Amador de Xique-Xique, Edição 2021, passando a Junta de Justiça Desportiva a contar com a seguinte composição:

- I. Edvaldo Ferreira dos Santos
- II. Gilter Borges de Souza Bastos
- III. Luís Alves Pereira

**Art.2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

**Luciano da Rocha Nascimento**  
Presidente da Comissão Organizadora

**Genivaldo Barbara de Souza**  
Membro

**Edvaldo Nogueira da Silva**  
Membro

**Edvando Barbosa de Jesus**  
Membro

**José Xavier de Oliveira Júnior**  
Membro

**Oldair Alves da Costa**  
Membro

**João Ferreira de Paula Júnior**  
Membro

**RESOLUÇÃO (Nº 03/2021)**



PREFEITURA  
**XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO. FUTURO CERTO.

SECRETARIA DO  
ESPORTE, TURISMO E LAZER

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO MASCULINO DE FUTEBOL AMADOR,  
SÉRIE A, EDIÇÃO 2021, DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE.**

**RESOLUÇÃO Nº 03/2021**  
(18/11/2021)

Notifica à Junta de Justiça Desportiva para apuração dos fatos imputados à Equipe "Estrela Azul", e ao atleta Danilo dos Santos, ocorrido no jogo entre a Equipe do "Xique-Xique" versus a Equipe do "Estrela Azul", realizado no dia 15/11/2021, conforme relatado pelo Dirigente Dilton Bruno Feitosa Filho, Presidente da Equipe "Xique-Xique".

**O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CAMPEONATO MASCULINO DE FUTEBOL AMADOR, EDIÇÃO 2021**, instituída através do Decreto Municipal nº 300/2021,

**CONSIDERANDO** o evento ocorrido no jogo de futebol entre as Equipe do "Xique-Xique" versus a Equipe do "Estrela Azul", realizado no dia 15/11/2021, envolvendo a inscrição e a efetiva participação do atleta Danilo dos Santos, da Equipe "Estrela Azul";

**CONSIDERANDO** o pedido de providências apresentado pelo senhor Dilton Bruno Feitosa Filho, em 17/11/2021, na qualidade de representante legal da Equipe "Xique-Xique", em que requer a apuração de suposta participação irregular do atleta da Equipe "Estrela Azul", Danilo dos Santos, no jogo entre a Equipe do "Xique-Xique" versus a Equipe do "Estrela Azul", realizado no dia 15/11/2021;

**RESOLVE:**

**Art.1º** Notificar a Junta de Justiça Desportiva para que promova a apuração dos fatos narrados pelo senhor Dilton Bruno Feitosa Filho, Presidente da Equipe "Xique-Xique", em que noticia a suposta inscrição irregular pela Equipe "Estrela Azul", do atleta Danilo dos Santos, e sua efetiva participação no jogo entre a Equipe do "Xique-Xique" versus a Equipe do "Estrela Azul", realizado no dia 15/11/2021, conforme pedido de providências que segue anexo.

**Art.2º** Fica notificada a Equipe "Estrela Azul", da qual faz parte o atleta Danilo dos Santos, a apresentar defesa escrita, ou através de representante legal devidamente autorizado, no prazo de até 48 horas, perante a Junta de Justiça Desportiva, caso assim o queira, para o exercício da ampla defesa e do contraditório.

**Art.3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua divulgação.

**LUCIANO DA ROCHA NASCIMENTO**  
Secretário Municipal do  
Esporte Turismo e Lazer  
Decreto 054/2021

**Luciano da Rocha Nascimento**  
Presidente da Comissão Organizadora

RECEBIDO  
17/11/21 AS 18:59  
Renato Feitosa

Xique-Xique/Bahia, 17 de Novembro de 2021.

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

A/C: **Luciano da Rocha Nascimento**


**Assunto: Verificação de Cartões**

Venho através deste comunicar que na partida do dia 15/11/2021, entre as equipes **XIQUE-XIQUE X ESTRELA AZUL**, o atleta **DANILO DOS SANTOS** estava com **03 (TRÊS)** cartões amarelos e por tanto não poderia atuar nesse jogo.

Favor verificar as anotações das súmulas dos jogos que eles fizeram contra as equipes do **RIO NEGRO, PRAÇA E BRAGANTINO** e conforme **REGULAMENTO** colocar em prática as penalidades cabíveis.

Sendo o que tínhamos para o momento, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Cordialmente,

  
**Dilton Bruno Feitosa Filho**  
Presidente

17/11/2021  
11/58-  
HRS  


**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**PORTARIA (Nº 288/2021)**



**PREFEITURA  
XIQUE-XIQUE**  
TRABALHO SÉRIO, FUTURO CERTO.

SECRETARIA DA  
EDUCAÇÃO E CULTURA

**PORTARIA 288 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Nomeia Pró-Tempore **GILDA MUNIZ DE SOUZA** para o cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Prof. Anita de Carvalho e Silva e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA** do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 153, de 04 de fevereiro de 2021, **RESOLVE:**

**Art.1º** - Nomear **GILDA MUNIZ DE SOUZA** para, em razão de licença-maternidade, no período de 01/11/2021 a 30/04/2022, substituir **CARLA SIQUEIRA QUEIROZ**, no cargo de Coordenador (a) Escolar – Porte M, da Escola Municipal Prof. Anita de Carvalho e Silva.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Xique-Xique, 18 de novembro de 2021.**



**Dr. ADONIRÁN OLIVEIRA LEITE**  
Secretário Municipal da Educação e Cultura  
Decreto nº 004/2021

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: CONTAS PÚBLICAS**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS (PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 592/2021)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XIQUE XIQUE**  
**Processo de Pagamento Orçamentário**

NOVEMBRO/2021

Processo Pagamento: **592** Fonte: 0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Data: 17/11/2021

**FORNECEDOR**

Nome: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 36104318000160  
Endereço: R SAO VICENTE DE PAULA Compl:  
Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: Espinosa UF: MG  
E-mail: aquinocontabilidade2019@hotmail.com Telefone: (38)99143-830 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.  
Função: 08 Assistência Social  
SubFunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0004 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
Ação: 2052 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
SubElemento: 33903099 Material de Consumo - Outros  
Fonte: 0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Centro Custo: 11 MATERIAIS DE CONSUMO

Licitação: Nº PE005/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

EMPENHO	EMISSION	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
97	15/06/2021	28.890,00	28.890,00	0,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

DESTINA-SE A DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO CONFORME ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) NOS TERMOS DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020., PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - CONTRATO Nº 120/2021.

**HISTÓRICO DO PAGAMENTO**

REF.NOTA FISCAL Nº 000.674 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO CONFORME ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) NOS TERMOS DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020., PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - CONTRATO Nº 120/2021.

Liquidações(Nº - Data)	Valor
1 - 20/09/2021	28.890,00

Retenção	Valor
----------	-------

VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	28.890,00

Data: 17/11/2021 Conta: 217271 - XIQUE XIQUE PSB FNAS

Autorização de Débito: 001

MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL Mat.303

OSVALDO BARBOSA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E  
FINANÇAS Mat.8629

O processo foi pago conforme autorização



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XIQUE XIQUE**  
**Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento**

SETEMBRO/2021

Nota de Liquidação: 1 Fonte: 0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS Data: 20/09/2021

**FORNECEDOR**

Nome: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 36104318000160  
Endereço: R SAO VICENTE DE PAULA Compl:  
Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: Espinosa UF: MG  
E-mail: aquinocontabilidade2019@hotmail.com Telefone: (38)99143-830 RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 Assistência Social  
SubFunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0004 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
Ação: 2052 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
SubElemento: 33903099 Material de Consumo - Outros  
Fonte: 0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Centro Custo: 11 MATERIAIS DE CONSUMO

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
97	15/06/2021	28.890,00	28.890,00	0,00

**HISTÓRICO DO EMPENHO**

DESTINA-SE A DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO CONFORME ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) NOS TERMOS DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020., PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - CONTRATO Nº 120/2021.

**HISTÓRICO DA LIQUIDAÇÃO**

REF.NOTA FISCAL Nº 000.674 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO CONFORME ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) NOS TERMOS DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020., PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - CONTRATO Nº 120/2021.

Documento: Nota Fiscal ( 000674 / Série: 01 / UF: BA / Emissão: 16/07/2021 ) Valor: 28.890,00

**SUBEVENTO**

12 - MATERIAL DE CONSUMO

Conta Débito: 1156101000004 - Material de Limpeza e Produtos de Higieneização Conta Crédito: 21311010102 - FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR (F) Valor: 28.890,00

VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

Total Retido: 0,00  
Total Liquidado: 28.890,00

Emitido em 15/06/2021

Data: 20/09/2021

**DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO**

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

WILMA BARBOSA DE OLIVEIRA SANTOS  
DIRETOR DO SETOR DE COMPRAS E PATRIMÔNIO

**AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO**

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

OSVALDO BARBOSA  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS Mat.8629



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XIQUE XIQUE**  
AV PRACA 6 DE JULHO, 146 - CENTRO  
Xique-Xique - BA  
C.N.P.J.: 13.582.852/0001-86

**Nota de Empenho**  
JUNHO/2021

Nota de Empenho: 97 Tipo: Global Data: 15/06/2021

**FORNECEDOR**

Nome: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ/CPF: 36104318000160  
Endereço: R SAO VICENTE DE PAULA, 334  
Bairro: SAO CRISTOVAO  
E-mail: aquinocontabilidade2019@hotmail.com  
PIS/PASEP:  
Compl:  
Cidade: Espinosa UF: MG  
Telefone: (38)99143-830  
RG:

**DADOS BANCÁRIOS**

Banco: Agência: Operação: Conta:

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 Assistência Social  
SubFunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0004 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
Ação: 2052 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo  
SubElemento: 33903099 Material de Consumo - Outros  
Fonte: 0129000 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS  
Centro Custo: 11 MATERIAIS DE CONSUMO

Licitação: Nº PE005/2021 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

Nº Recibo:

Processo:

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
120 / 2021		Global	211.000,00	1.000,00	210.000,00

**HISTÓRICO**

DESTINA-SE A DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E EPIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTE MUNICIPIO CONFORME ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) NOS TERMOS DO ART.4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020., PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - CONTRATO Nº 120/2021.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	19343 - MATERIAL DE CONSUMO	UND	1,0000	1.000,0000	1.000,0000

UM MIL REAIS

1.000,00

Emitido em 15/06/2021

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

MIRLAM DE OLIVEIRA SAMPAIO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL Mat.303

EDCARLOS RIBEIRO MARTINS  
DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE  
Mat.717



**ESTADO DA BAHIA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XIQUE XIQUE**  
**Reforço de Empenho**

SETEMBRO/2021

Processo Reforço 748 Fonte: 0129000 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

**FORNECEDOR**

Nome: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ/CPF: 36104318000160  
Endereço: R SAO VICENTE DE PAULA Compl:  
Bairro: SAO CRISTOVAO Cidade: Espinosa UF: MG

**CLASSIFICAÇÃO**

Unidade Orçamentária: 1001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Função: 08 Assistência Social  
SubFunção: 244 Assistência Comunitária  
Programa: 0004 PROTEÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL  
Ação: 2052 SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA  
Natureza Despesa: 33903000 Material de Consumo

Licitação: 38 - Pregão - lei 10520 de 17.07.2002

EMPENHO ALTERADO				SALDO ANTERIOR	VALOR REFORÇO	SALDO DISPONÍVEL
Nº	TIPO	EMISSION	CONTRATO	1.000,00	27.890,00	28.890,00
97	Global	15/06/2021	120/2021			

**HISTÓRICO**

COMPLEMENTAÇÃO DE SALDO.

VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS

27.890,00

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	MATERIAL DE CONSUMO	UND	1,00	1.000,00	1.000,00

UM MIL REAIS

1.000,00

Data: 20/09/2021

Autorizo a ALTERAÇÃO do empenho

Este Reforço foi processada de acordo com a legislação vigente

MARLON BRANDO SOUZA LOIOLA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL Mat.8627

EDCARLOS RIBEIRO MARTINS  
DIRETOR DO SETOR DE CONTABILIDADE  
Mat.717





**K.J.K.D.MENDES DISTRIBUIDORA**

SAO VICENTE DE PAULA, 91, CASA SAO  
CRISTOVAO  
Espinosa - MG  
CEP: 39.510-000  
FONE/FAX: 38991396464

**DANFE**

DOCUMENTO AUXILIAR  
DA NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 674  
SÉRIE 1  
FOLHA 1 de 1



CHAVE DE ACESSO  
3121 0736 1043 1800 0160 5500 1000 0006 7411 9328 7996

Consulta de autenticidade no portal da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda de mercadoria adquirida de terceiros		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 131214268387014 29/07/2021 10:04:49	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0037096910077	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO	CNPJ 36.104.318/0001-60	

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME/RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL XIQUE XIQUE		CNPJ/CPF 13.582.852/0001-86	DATA DA EMISSÃO 29/07/21
ENDERECO AV PRACA 6 DE JULHO, 146	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 47.400-000	DATA DA ENTRADA/SAÍDA 29/07/21
MUNICIPIO Xique-Xique	FONE/FAX 77988487116	UF BA	INSCRIÇÃO ESTADUAL NÃO-CONTRIBUINTE
			HORA DA SAÍDA 10:04:03

FATURA / DUPLICATA

674-1 28/08/21 28.890,00	
--------------------------------	--

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO DE ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 28.890,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR TOTAL DO IPI 0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA 28.890,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO	MUNICIPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0,00	ESPECIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVICO

COD. PROD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00021	ACTUAL ALCOOL EM GEL 70% 1L UZZU	22072019	040	6102	un	1.000,0000	5,36	5.360,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
00052	DESINF HOSP AL ETIL UZUCLEAN 70. ALCOOL 70 1L UZZU	38089419	040	6102	un	1.000,0000	5,30	5.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
00014	AVENTAL DESCARTAVEL G 40 AMEDICA	63079019	040	6102	un	200,0000	3,70	740,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
00032	LUVA P/ PROCED COM PO M NUGARD	40151900	040	6102	CX	100,0000	72,90	7.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
00031	LUVA P/ PROCED COM PO P NUGARD	40151900	040	6102	CX	100,0000	72,90	7.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
00049	OCULOS DE SEGURANCA INCOLOR FERRA MOLD	90049020	040	6102	un	300,0000	3,10	930,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
00015	PROTECTOR FACIAL SHILDE ADUL	39262000	040	6102	un	200,0000	3,90	780,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%
00035	TERMOMENTRO INFRAVERMELHO TESTA H8	90259010	040	6102	un	20,0000	60,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00%

CÁLCULO DO ISSQN


DISCRICÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CALCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

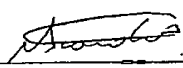
DADOS ADICIONAIS

<p>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</p> <p>DADOS BANCARIO AGENCIA 0524-X CONTA 39403-4 BANCO DO BRASIL K.J.K.D.MENDES DISTRIBUIDORA CNPJ 36.104.318/0001-60 SOLICITCAO ASS005861/2021 pregão eletrônico 005/2021 16/07/2021</p>	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

Sistema de gestão [www.maxiroad.com.br](http://www.maxiroad.com.br)

RECEBEMOS DE K.J.K.D.MENDES DISTRIBUIDORA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO	NF-e Nº 674
---	----------------

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA - MG.</b> 18.650.952/0001-16 <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS</b>  <b>EXERCÍCIO: 2021</b>
---	---

<b>IDENTIFICAÇÃO DA CND</b>		
Número: 00001142/2021	Emissão: 09/08/2021 00:00:00	Validade: 07/11/2021
Control: A29002-119068-509901-051319-036A		
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		
Código: 19659	Nome: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA	
Insc. Mun.: 9822	CNPJ/CPF: 36.104.318/0001-60	IE/RG:
Endereço: RUA R SAO VICENTE DE PAULA		
Bairro: SAO CRISTOVAO	Cidade: ESPINOSA/MG	CEP: 39510-000
<b>CERTIDÃO</b>		
Ressalvado a Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dívida Ativa.		
<b>FINALIDADE</b>		
PARA FINS DIVERSOS		
<b>ASSINATURA</b>		
Espinosa, 09 de Agosto de 2021		
 M. Celmo Antunes Cardoso CREA: 232.987/D		
Funcionário(a) Responsável		

U-243

Sintese - Tecnologia e Informática Ltda. 09 de Agosto

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/08/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/11/2021
NOME/NOME EMPRESARIAL: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003709691.00-7	CNPJ/CPF: 36.104.318/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R SAO VICENTE DE PAULA		NÚMERO: 334
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO CRISTOVAO	CEP: 39510000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPINOSA	UF: MG
<p>Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</li><li>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</li></ol> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2021000484080228		



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA**  
**CNPJ: 36.104.318/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

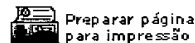
Emitida às 13:07:55 do dia 02/07/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/12/2021.

Código de controle da certidão: **FB1D.5885.2B18.2193**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.104.318/0001-60  
Certidão nº: 20191102/2021  
Expedição: 29/06/2021, às 14:55:07  
Validade: 25/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.104.318/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)

16/11/21, 16:26

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 36.104.318/0001-60

**Razão Social:** KAYQUE JOSE KENTENICH DANTAS MENDES

**Endereço:** R DR JOSE ESTEVES 43 / CENTRO / ESPINOSA / MG / 39510-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS..

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/11/2021 a 07/12/2021


**Certificação Número:** 2021110801003677146130

Informação obtida em 16/11/2021 16:26:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**


12/10/21, 21:07

SIARE - Secretaria de Estado de Fazenda MG

		
<b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b> <b>Positiva com efeito de negativa</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 12/10/2021
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 10/01/2022
NOME/NOME EMPRESARIAL: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003709691.00-77	CNPJ/CPF: 36.104.318/0001-60	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R AURELINA RAMOS MARTINS	NÚMERO: 100	
COMPLEMENTO: A,	BAIRRO: BELA VISTA	CEP: 39510000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: ESPINOSA	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN);</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<b>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; certidão de débitos tributários =&gt; certificar documentos</b>		
2021000497763744		

[https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE\\_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProto...](https://www2.fazenda.mg.gov.br/sol/ctrl/SOL/CDT/DETALHE_746?descServico=Solicitar+Certid%E3o+de+D%E9bitos+Tribut%E1rios&numProto...) 1/1

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPINOSA - MG</b> 18.650.952/0001-16 <b>CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS</b>  <b>EXERCÍCIO: 2021</b>
---	--

<b>IDENTIFICAÇÃO DA CND</b>		
Número: 00001253/2021	Emissão: 08/11/2021 00:00:00	Validade: 06/02/2022
Controle: A29002-119161-509801-001025-133A		

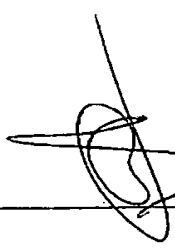
<b>IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE</b>		
Código: 19659	Nome: K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA	
Insc. Mun.: 9822	CNPJ/CPF: 36.104.318/0001-60	IE/RG:
Endereço: RUA AURELINA RAMOS MARTINS ,		
Bairro: BELA VISTA	Cidade: ESPINOSA/MG	CEP: 39510-000

<b>CERTIDÃO</b>
Ressalvado a Fazenda Municipal, o direito de cobrar, quaisquer débitos que venham a ser apurados após o fornecimento desta, certifico que em nome do requerente, não existe débito em aberto até a presente data referente ao(s) tributo(s): IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano, ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza e Dívida Ativa.

<b>FINALIDADE</b>
PARA FINS DIVERSOS

<b>ASSINATURA</b>
-------------------

Espinosa, 08 de Novembro de 2021

  
Yandá Alves Martins  
Comandante de Câmara  
Esp. Municipal de Xique-Xique

U-343

Sintese - Tecnologia e Informática Ltda. 08 de



Firefox

<https://autoatendimento.bb.com.br/aapj/homeApi4.bb?tokenSessao...>



**Emissão de comprovantes**

G3361716098942141  
17/11/2021 16:11:23

17/11/2021 - BANCO DO BRASIL - 16:11:02  
117101171 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: XIQUE-XIQUEL PSB FNAS  
AGENCIA: 1171-1 CONTA: 21.727-1

DATA DA TRANSFERENCIA 17/11/2021  
NR. DOCUMENTO 550.524.000.030.403  
VALOR TOTAL 28.890,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: K. J. K. D. MENDES DISTRI  
AGENCIA: 0524-X CONTA: 30.403-4  
NR. DOCUMENTO 551.171.000.021.727

NR. AUTENTICACAO 3.A98.FF1.8D7.A41.92A

Transação efetuada com sucesso por: JB536720 OSVALDO BARBOSA.



ESTADO DA BAHIA  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XIQUE XIQUE  
Cópia de Recibo

NOVEMBRO/2021

Recibo Nº 001 - Banco do Brasil S.A.

FORNECEDOR			
Nome:	K. J. K. D. MENDES DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ/CPF:	36104318000160
RG:		Insc. Estadual:	
Endereço:	R SAO VICENTE DE PAULA	Cidade:	Espinosa
Banco:		UF:MG	Conta:

ESPECIFICAÇÃO
REF.NOTA FISCAL Nº 000.674 - DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENIZAÇÃO DE AMBIENTES E EPI'S PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DESTA MUNICÍPIO CONFORME ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO CORONAVIRUS (COVID-19) NOS TERMOS DO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 13.979/2020., PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2021 - CONTRATO Nº 120/2021.

RETENÇÕES		IDENTIFICAÇÃO DO PAGAMENTO				
Valor Bruto R\$		Banco	Agência	Conta	Recibo	Valor
( - ) Valor ISS	0,00	001	11711	217271	001	28.890,00
( - ) Valor IRRF	0,00					
( - ) Valor INSS	0,00					
( - ) Valor Outras Ret.	0,00					
Total Retido R\$	0,00					
Valor Líquido R\$	28.890,00	O Valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária.				

RECIBO
Recebi da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XIQUE XIQUE no Estado da(o) MG a quantia supra de R\$ 28.890,00 (VINTE E OITO MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS ), correspondente a especificação acima descrita.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE XIQUE XIQUE, MG
17 de Novembro de 2021
Recebedor